



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

MENSAGEM N.º 24/2026
De 23 de fevereiro de 2026

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 5.968.843,56 (cinco milhões novecentos e sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

A presente proposta tem por finalidade as seguintes ações:

- ✓ Viabilizar a utilização de superávit financeiro dos recursos estaduais destinados à Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Benefícios Eventuais e Vigilância Socioassistencial;
- ✓ Viabilizar a utilização de superávit financeiro dos recursos federais de Emenda Parlamentar destinada ao Abrigo Institucional para pessoas em situação de rua e Programa Vida Longa, Bloco PSEMAC, IGD PBF, Procad SUAS e Benefícios Eventuais;
- ✓ Viabilizar a utilização de recursos provenientes do Governo Federal em decorrência da Portaria GM/MS n.º 8206/2025, que autoriza o Município a receber recursos financeiros destinados à execução de obras de construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS;
- ✓ Execução do Convênio Federal n.º 990577/2025, celebrado entre o Governo Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e o Município de São Roque, cujo objeto é a aquisição de máquinas e equipamentos;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

- ✓ Reequilíbrio contratual referente à execução das obras de reforma e ampliação da UBS de São João Novo.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor
Júlio Antonio Mariano
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque/SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

PROJETO DE LEI Nº 24/2026

De 23 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 5.968.843,56 (cinco milhões novecentos e sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 5.968.843,56 (cinco milhões novecentos e sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.08.01.15.451.0030.1.525.4.4.90.52.00	R\$ 477.500,00
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
Elemento: Equipamentos e Material Permanente	
Aquisição de Mini Carregadeira – Convênio Federal nº 990577/2025	
01.09.12.10.301.0060.1268.4.4.90.93.00	R\$ 50.000,00
Fonte: 01 – Tesouro	
Elemento: Indenizações e Restituições	
APS – Investimento	
01.09.12.10.301.0060.1513.4.4.90.51.00	R\$ 2.542.000,00
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
Elemento: Obras e Instalações	
Construção UBS Jd Marieta	
01.10.01.08.245.0038.2093.3.3.90.30.00	R\$ 15.000,00
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
Elemento: Material de Consumo	
Programa de Proteção Social Especial	
01.10.01.08.244.0038.2504.3.3.90.30.00	R\$ 48.000,00
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
Elemento: Material de Consumo	
Programa Vida Longa	
01.10.01.08.244.0038.2609.3.3.90.39.00	R\$ 340.000,00
Fonte: 01 – Tesouro	
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Benefícios Eventuais	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

01.10.01.08.245.0038.2092.3.3.90.30.00	R\$ 196.717,86
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
Elemento: Material de Consumo	
Programa de Proteção Social Básica	
01.10.01.08.244.0038.2609.3.3.40.48.00	R\$ 38.997,60
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
Elemento: Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	
Benefícios Eventuais	
01.10.01.08.122.0038.2598.3.3.90.30.00	R\$ 69.307,00
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
Elemento: Material de Consumo	
Vigilância Socioassistencial	
01.10.01.08.122.0038.2598.4.4.90.52.00	R\$ 5.951,77
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
Elemento: Equipamentos e Material Permanente	
Vigilância Socioassistencial	
01.10.01.08.245.0038.2641.3.3.90.30.00	R\$ 400.000,00
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
Elemento: Material de Consumo	
Programa Super Ação	
01.10.01.08.245.0038.2641.3.3.90.39.00	R\$ 1.783.719,33
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Programa Super Ação	
01.10.01.08.245.0038.2092.3.3.90.93.00	R\$ 500,00
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
Elemento: Indenizações e Restituições	
Programa de Proteção Social Básica	
01.10.01.08.245.0038.2093.3.3.90.93.00	R\$ 1.150,00
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
Elemento: Indenizações e Restituições	
Programa de Proteção Social Básica	
TOTAL:	R\$ 5.968.843,56

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º
será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação parcial da seguinte dotação:

(421) 01.09.10.10.301.0084.2192.3.3.90.30.00	R\$ 50.000,00
Fonte: 01 – Tesouro	
Elemento: Material de Consumo	
Manutenção da Atenção Básica	
(542) 01.10.01.08.244.0038.2609.3.3.90.30.00	R\$ 340.000,00
Fonte: 01 – Tesouro	
Elemento: Material de Consumo	
Benefícios Eventuais	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

II - excesso de arrecadação no valor de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) referente convênio federal nº 990577/2025 destinado à aquisição de Mini Carregadeira para o Município de São Roque/SP;

III - excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.542.000,00 (dois milhões quinhentos e quarenta e dois mil reais) referente valor destinado a Construção da UBS Jd Marieta autorizado pela portaria GM/MS 8206/2025;

IV - superávit financeiro no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) referente a saldo de recurso destinado ao Programa de Proteção Social Especial;

V - superávit financeiro no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) referente a saldo de recurso destinado ao Programa Vida Longa;

VI - superávit financeiro no valor de R\$ 196.717,86 (cento e noventa e seis mil setecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos) referente a saldo de recurso destinado ao Programa de Proteção Social Básica;

VII - superávit financeiro no valor de R\$ 38.997,60 (trinta e oito mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) referente a saldo de recurso destinado ao Benefícios Eventuais;

VIII - superávit financeiro no valor de R\$ 75.258,77 (setenta e cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos) referente a saldo de recurso destinado ao Vigilância Socioassistencial;

IX - excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.183.719,33 (dois milhões cento e oitenta e três mil setecentos e dezenove reais e trinta e três centavos) referente a recursos a serem recebidos e que deverão ser aplicados no Programa Super Ação no município de São Roque/SP;

X - superávit financeiro no valor de R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais) referente a saldo resultantes de juros de aplicação referente aos valores de 2024 e 2025 dos Programas Social Básica, Média e Alta Complexidade;

TOTAL:R\$ 5.968.843,56

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 6.074 de 08/08/2025, Lei 6.075 de 08/08/2025, Lei 6.165 de 10/12/2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 23/2/2026

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DAFA-52AB-5BCD-BC4B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 06/03/2026 10:45:58
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/DAFA-52AB-5BCD-BC4B>